

RELATÓRIO PROCESSUAL - SINPAPEL

- **6001614-11.2024.4.06.3809**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos créditos presumidos e demais benefícios fiscais de ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

Cidade: Varginha

Fase atual: Suspenso até o julgamento do Tema n.º 843 pelo Supremo Tribunal Federal.

Recursos: Agravo de Instrumento n.º 6005070-47.2024.4.06.0000, interposto pelo Sindicato, atualmente concluso para decisão.

Tendências: Considerando que o placar do julgamento do Tema n.º 843/STF atualmente está em 6x4 a favor da tese dos contribuintes, espera-se que o resultado siga pela exclusão, da base de cálculo da Cofins e da contribuição ao PIS, dos créditos presumidos do ICMS.

- **6002611-79.2024.4.06.3813**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos créditos presumidos e demais benefícios fiscais de ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

Cidade: Governador Valadares

Fase atual: Concedida em parte a medida liminar, assegurando o direito à exclusão somente do crédito presumido de ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins. Em seguida, suspenso até o julgamento do Tema n.º 843 pelo Supremo Tribunal Federal.

Recursos: Agravo de Instrumento n.º 6005361-47.2024.4.06.0000, interposto pela Fazenda, atualmente concluso para decisão.

Tendências: Considerando que o placar do julgamento do Tema n.º 843/STF atualmente está em 6x4 a favor da tese dos contribuintes, espera-se que o resultado siga pela exclusão, da base de cálculo da Cofins e da contribuição ao PIS, dos créditos presumidos do ICMS.

- **6003711-87.2024.4.06.3807**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos créditos presumidos e demais benefícios fiscais de ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

Cidade: Montes Claros

Fase atual: Suspenso até o julgamento do Tema n.º 843 pelo Supremo Tribunal Federal.

Recursos: Nos autos do Agravo de Instrumento n.º 6002965-63.2025.4.06.0000, interposto pelo Sindicato, foi proferida decisão que indeferiu a tutela recursal e determinou a suspensão do trâmite até o julgamento do Tema n.º 843/STF. Em desfavor da decisão foi interposto Agravo Interno, o qual será julgado no dia 07/10/2025.

Tendências: Considerando que o placar do julgamento do Tema n.º 843/STF atualmente está em 6x4 a favor da tese dos contribuintes, espera-se que o resultado siga pela exclusão, da base de cálculo da Cofins e da contribuição ao PIS, dos créditos presumidos do ICMS.

- **6003813-30.2024.4.06.3801**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos créditos presumidos e demais benefícios fiscais de ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

Cidade: Juiz de Fora

Fase atual: Suspenso até o julgamento do Tema n.º 843 pelo Supremo Tribunal Federal.

Recursos: Agravo de Instrumento n.º 6004656-49.2024.4.06.0000, interposto pelo Sindicato, aguardando julgamento.

Tendências: Considerando que o placar do julgamento do Tema n.º 843/STF atualmente está em 6x4 a favor da tese dos contribuintes, espera-se que o resultado siga pela exclusão, da base de cálculo da Cofins e da contribuição ao PIS, dos créditos presumidos do ICMS.

- **6004183-03.2024.4.06.3803**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos créditos presumidos e demais benefícios fiscais de ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

Cidade: Uberlândia

Fase atual: Após a prolação de decisão que determinou a suspensão do trâmite processual até o julgamento do Tema n.º 843 pelo Supremo Tribunal Federal, foram opostos Embargos de Declaração pela Fazenda Nacional, os quais estão pendentes de julgamento.

Recursos: Agravo de Instrumento n.º 6006910-92.2024.4.06.0000, interposto pelo Sindicato, julgado procedente pela 3ª Turma em dezembro de 2024, oportunidade na qual determinou-se a suspensão da exigibilidade dos créditos presumidos de ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e à Cofins.

Tendências: Considerando que o placar do julgamento do Tema n.º 843/STF atualmente está em 6x4 a favor da tese dos contribuintes, espera-se que o resultado siga pela exclusão, da base de cálculo da Cofins e da contribuição ao PIS, dos créditos presumidos do ICMS.

- **6017489-48.2024.4.06.3800**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos créditos presumidos e demais benefícios fiscais de ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

Cidade: Belo Horizonte

Fase atual: Suspenso até o julgamento do Tema n.º 843 pelo Supremo Tribunal Federal.

Recursos: Agravo de Instrumento n.º 6004823-66.2024.4.06.0000, interposto pelo Sindicato, aguardando julgamento pela 3ª Turma do TRF-6.

Tendências: Considerando que o placar do julgamento do Tema n.º 843/STF atualmente está em 6x4 a favor da tese dos contribuintes, espera-se que o resultado siga pela exclusão, da base de cálculo da Cofins e da contribuição ao PIS, dos créditos presumidos do ICMS.

- **6001617-63.2024.4.06.3809**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Cidade: Varginha

Fase atual: Aguardando prolação de sentença.

Recursos: Deferida a tutela recursal requerida pelo Sindicato no Agravo de Instrumento n.º 6007134-30.2024.4.06.0000. Em seguida, foi interposto Agravo Interno pela Fazenda, o qual será julgado em sessão a ser realizada no dia 08/10/2025.

Tendências: Considerando o julgamento do Tema Repetitivo n.º 1.182 pelo Superior Tribunal de Justiça, realizado quando ainda vigente o art. 30 da lei n.º 12.973/2014, no qual foram afastados os créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, **espera-se que o Tribunal aplique o referido entendimento ao caso concreto**, mesmo que realizadas alterações na sistemática de apuração de crédito fiscal, na medida em que essas não possuem o condão de alterar o julgado pelo STJ, eis que assentado em premissas constitucionais, tais como a violação ao pacto federativo e ao conceito de renda.

- **6002623-93.2024.4.06.3813**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Cidade: Governador Valadares

Fase atual: Após a prolação de sentença favorável ao Sindicato, a União Federal interpôs recurso de Apelação, o qual está pendente de julgamento.

Recursos: Recurso de Apelação n.º 6002623-93.2024.4.06.3813 interposto pela Fazenda.

Tendências: Considerando o julgamento do Tema Repetitivo n.º 1.182 pelo Superior Tribunal de Justiça, realizado quando ainda vigente o art. 30 da lei n.º 12.973/2014, no qual foram afastados os créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, **espere-se que o Tribunal aplique o referido entendimento ao caso concreto**, mesmo que realizadas alterações na sistemática de apuração de crédito fiscal, na medida em que essas não possuem o condão de alterar o julgado pelo STJ, eis que assentado em premissas constitucionais, tais como a violação ao pacto federativo e ao conceito de renda.

- **6003740-40.2024.4.06.3807**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Cidade: Montes Claros

Fase atual: Proferida decisão que indeferiu a liminar pleiteada, oportunizando a interposição de Agravo de Instrumento pelo Sindicato. Atualmente aguarda-se a prolação de sentença nos autos do Mandado de Segurança.

Recursos: Interposto Agravo de Instrumento n.º 6004887-42.2025.4.06.0000 pelo Sindicato, o qual está pendente de julgamento.

Tendências: Considerando o julgamento do Tema Repetitivo n.º 1.182 pelo Superior Tribunal de Justiça, realizado quando ainda vigente o art. 30 da lei n.º 12.973/2014, no qual foram afastados os créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, **espere-se que o Tribunal aplique o referido entendimento ao caso concreto**, mesmo que realizadas alterações na sistemática de apuração de crédito fiscal, na medida em que essas não possuem o condão de alterar o julgado pelo STJ, eis que assentado em premissas constitucionais, tais como a violação ao pacto federativo e ao conceito de renda.

- **6003837-58.2024.4.06.3801**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Cidade: Juiz de Fora

Fase atual: Suspenso até o julgamento do Tema n.º 843 pelo Supremo Tribunal Federal.

Recursos: Agravo de Instrumento n.º 6005332-94.2024.4.06.0000, interposto pelo Sindicato, concluso para julgamento.

Tendências: Considerando o julgamento do Tema Repetitivo n.º 1.182 pelo Superior Tribunal de Justiça, realizado quando ainda vigente o art. 30 da lei n.º 12.973/2014, no qual foram afastados os créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, **espera-se que o Tribunal aplique o referido entendimento ao caso concreto**, mesmo que realizadas alterações na sistemática de apuração de crédito fiscal, na medida em que essas não possuem o condão de alterar o julgado pelo STJ, eis que assentado em premissas constitucionais, tais como a violação ao pacto federativo e ao conceito de renda.

- **6004188-25.2024.4.06.3803**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Cidade: Uberlândia

Fase atual: Reconhecida a conexão do feito com o Mandado de Segurança n.º 6017570-94.2024.4.06.3800, oportunizando a redistribuição dos autos à 7ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte. Aguardando a prolação de sentença.

Recursos: Nos autos do Agravo de Instrumento n.º 6005876-82.2024.4.06.0000, interposto pelo Sindicato, foi proferida decisão monocrática concedendo a tutela requerida, para afastar a inclusão do crédito presumido de ICMS da base de cálculo do IRPJ/CSLL. O recurso será apreciado pela 4ª Turma do TRF-6 em sessão a ser realizada no dia 08/10/2025.

Tendências: Considerando o julgamento do Tema Repetitivo n.º 1.182 pelo Superior Tribunal de Justiça, realizado quando ainda vigente o art. 30 da lei n.º 12.973/2014, no qual foram afastados os créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, **espera-se que o Tribunal aplique o referido entendimento ao caso concreto**, mesmo que realizadas alterações na sistemática de apuração de crédito fiscal, na medida em que essas não possuem o condão de alterar o julgado pelo STJ, eis que assentado em premissas constitucionais, tais como a violação ao pacto federativo e ao conceito de renda.

- **6017570-94.2024.4.06.3800**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Cidade: Belo Horizonte

Fase atual: Proferida sentença que concedeu a segurança pleiteada para assegurar às empresas associados ao sindicato o direito à exclusão do crédito presumido do ICMS da base de cálculo do IRPJ/CSLL. Em face da sentença foram opostos Embargos de Declaração pela União Federal e pelo Sindicato, estando os referidos recursos pendentes de julgamento.

Recursos: Agravo de Instrumento n.º 6010233-08.2024.4.06.0000 julgado prejudicado em virtude da prolação de sentença no processo de origem e transitado em julgado com baixa definitiva.

Tendências: Considerando o julgamento do Tema Repetitivo n.º 1.182 pelo Superior Tribunal de Justiça, realizado quando ainda vigente o art. 30 da lei n.º 12.973/2014, no qual foram afastados os créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, **espera-se que o Tribunal aplique o referido entendimento ao caso concreto**, mesmo que realizadas alterações na sistemática de apuração de crédito fiscal, na medida em que essas não possuem o condão de alterar o julgado pelo STJ, eis que assentado em premissas constitucionais, tais como a violação ao pacto federativo e ao conceito de renda.

- **6001618-48.2024.4.06.3809**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos demais benefícios fiscais de ICMS, com exceção do crédito presumido, das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Cidade: Varginha

Fase atual: Aguardando prolação de sentença.

Recursos: Nos autos do Agravo de Instrumento n.º 6000245-26.2025.4.06.0000, interposto pelo Sindicato, foi proferido acórdão que negou provimento aos pedidos. Recurso transitado em julgado.

Tendências: Tendo em vista que o STJ, quando da apreciação do Tema 1.182 dos Recursos Repetitivos, reconheceu a validade da exclusão dos benefícios fiscais relacionados ao ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, espera-se que o Tribunal realize a aplicação do referido entendimento ao caso concreto.

- **6002626-48.2024.4.06.3813**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos demais benefícios fiscais de ICMS, com exceção do crédito presumido, das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Cidade: Governador Valadares

Fase atual: Aguardando julgamento da Apelação interposta pela SINPAPEL em desfavor de sentença que denegou a segurança intentada.

Recursos: Interposta Apelação pelo Sindicato.

Tendências: Tendo em vista que o STJ, quando da apreciação do Tema 1.182 dos Recursos Repetitivos, reconheceu a validade da exclusão dos benefícios fiscais relacionados ao ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, espera-se que o Tribunal realize a aplicação do referido entendimento ao caso concreto.

- **6003741-25.2024.4.06.3807**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos demais benefícios fiscais de ICMS, com exceção do crédito presumido, das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Cidade: Montes Claros

Fase atual: Aguardando prolação de sentença.

Recursos: Agravo de Instrumento n.º 6001776-50.2025.4.06.0000 interposto pelo Sindicato, seguido de Agravo Interno, que será julgado em sessão a ser realizada no dia 08/10/2025.

Tendências: Tendo em vista que o STJ, quando da apreciação do Tema 1.182 dos Recursos Repetitivos, reconheceu a validade da exclusão dos benefícios fiscais relacionados ao ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, espera-se que o Tribunal realize a aplicação do referido entendimento ao caso concreto.

- **6003842-80.2024.4.06.3801**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos demais benefícios fiscais de ICMS, com exceção do crédito presumido, das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Cidade: Juiz de Fora

Fase atual: Proferida sentença que denegou a segurança intentada, seguida da interposição de Apelação pelo Sindicato. Atualmente aguarda-se a apreciação do recurso pelo Tribunal.

Recursos: Interposta Apelação pelo Sindicato.

Tendências: Tendo em vista que o STJ, quando da apreciação do Tema 1.182 dos Recursos Repetitivos, reconheceu a validade da exclusão dos benefícios fiscais relacionados ao ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, espera-se que o Tribunal realize a aplicação do referido entendimento ao caso concreto.

- **6004191-77.2024.4.06.3803**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos demais benefícios fiscais de ICMS, com exceção do crédito presumido, das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Cidade: Uberlândia

Fase atual: Aguardando julgamento da Apelação interposta pelo Sindicato em desfavor de sentença que denegou a segurança pleiteada.

Recursos: Interposta Apelação pelo Sindicato.

Tendências: Tendo em vista que o STJ, quando da apreciação do Tema 1.182 dos Recursos Repetitivos, reconheceu a validade da exclusão dos benefícios fiscais relacionados ao ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, espera-se que o Tribunal realize a aplicação do referido entendimento ao caso concreto.

- **6017587-33.2024.4.06.3800**

Partes: SINPAPEL X União Federal

Tipo de ação: Mandado de Segurança

Tese: Exclusão dos demais benefícios fiscais de ICMS, com exceção do crédito presumido, das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Cidade: Belo Horizonte

Fase atual: Em virtude da prolação de sentença que denegou a segurança pleiteada, foi interposta Apelação pelo Sindicato. Atualmente aguarda-se a remessa dos autos ao Tribunal para apreciação do recurso.

Recursos: Interposta Apelação pelo Sindicato.

Tendências: Tendo em vista que o STJ, quando da apreciação do Tema 1.182 dos Recursos Repetitivos, reconheceu a validade da exclusão dos benefícios fiscais relacionados ao ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, espera-se que o Tribunal realize a aplicação do referido entendimento ao caso concreto.